

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 59 | nº 35 | Quarta-feira, 25/02/2026

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	4
Secretaria de Apoio Especializado	4
Secretaria-Geral da Presidência	6
Instituto Serzedello Corrêa	6
Secretaria-Geral de Administração	11
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	12
Diretoria de Análise de Direitos	14
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade	22
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	22

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 2-SEAE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do regimento interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no dia 25/02/2026, em virtude de afastamento do Ministro Bruno Dantas, por motivo de licença para tratamento de saúde, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

VITAL DO RÊGO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ESTÁGIO PROBATÓRIO
- Homologação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 20, caput e § 1º da Lei nº 8.112/1990, art. 41, § 4º da Constituição Federal e art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno-TCU.

HOMOLOGANDO a avaliação especial de desempenho dos servidores abaixo relacionados:

Em 24 de fevereiro de 2026

NOME / CARGO / MATRÍCULA	PROCESSO
ALEX GOIS ORLANDI / AUFC / 12146-0	001.034/2026-0
ALEXANDRE WAGNER FLORENCIO DOS SANTOS / AUFC / 12147-9	
ALLAN HENRIQUE PIACENTE / AUFC / 12148-7	
ANA CAROLINA MAIA DE FREITAS / AUFC / 12150-9	
ANDRE MOURA DE CARVALHO / AUFC / 12149-5	
BRUNO JOSE BARRETO NASSAR / AUFC / 12151-7	
BRUNO PESSOA TAVARES / AUFC / 12191-6	
CARLOS ANDRE DE PAULA COSTA MOTA / AUFC / 12190-8	
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA NEVES / AUFC / 12182-7	
CARLOS LEONARDO NASCIMENTO / AUFC / 12152-5	
CRISTIANE LEAL DA COSTA / AUFC / 12193-2	
DANIEL RAMOS DE MORAIS / AUFC / 12153-3	
DEBORA LIMBERGER / AUFC / 12154-1	
DECIO MARQUES POLICARPO / AUFC / 11171-6	
EDUARDO AURELIO RESENDE PEREIRA / AUFC / 12183-5	
EDUARDO KHOURY ALVES / AUFC / 12155-0	
ERIC BARROZO FERREIRA / AUFC / 12156-8	
FELIPE BARBOSA OUGANO / AUFC / 12157-6	

NOME / CARGO / MATRÍCULA	PROCESSO
FLAVIA MADEIRA MONTEIRO DE CASTRO / AUFC / 12158-4	
FLAVIA ULHOA PIMENTEL / AUFC / 12197-5	
GABRIEL ALCANTARA BRASIL / AUFC / 12180-0	
GEOVALDO JUNIOR BARBOSA DE OLIVEIRA / AUFC / 12159-2	
GUSTAVO DIAS CARDOSO / AUFC / 12195-9	
GUSTAVO SANTANA OLIVEIRA SANTOS / AUFC / 12196-7	
HENRIQUE DA SILVA KRANZFELD / AUFC / 12178-9	
HERMAN AUGUSTO TRAEBERT / AUFC / 12160-6	
HUGO CAMPOS SOUTO / AUFC / 12189-4	
HUGO GRACA PINHEIRO / AUFC / 12198-3	
ISABELA LOURENCO ACHKAR MAGALHAES / AUFC / 12218-1	
ISADORA PERDIGAO ROCHA / AUFC / 12199-1	
IVAN MARTINS MIRANDA / AUFC / 12200-9	
JEAN CARLO CORREIA FIRMINO / AUFC / 12181-9	
JEFFERSON CURTINOVÍ / AUFC / 12161-4	
JOAO LARA RESENDE RABELO / AUFC / 12222-0	
JOAO VICTOR DOS ANJOS MENEZES / AUFC / 12179-7	
JORDANA GARRIDO SABA LOBO / AUFC / 12202-5	
KEVIN TORRES RIBEIRO / AUFC / 12162-2	
LARISSA NUNES MOTA / AUFC / 12219-0	
LUCAS MARQUES DE ALMEIDA / AUFC / 12206-8	
LUCIO HENRIQUE RIBEIRO DE MENEZES / AUFC / 47647-1	
LUZIANE MARTINS DURAES / AUFC / 12185-1	
MARCO PRADO MASELLA / AUFC / 12186-0	
MARIA GABRIELA OLIVEIRA GALVAO / AUFC / 12204-1	
MATHEUS FERREIRA LEITE / AUFC / 12164-9	
MATHEUS JOSE SILVA DE SOUZA / AUFC / 12165-7	
MICHELE DO AMARAL DUARTE PREBIANCA / AUFC / 12145-2	
NILTON FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA / AUFC / 12167-3	
PEDRO AUGUSTO RESENDE AMORIM / AUFC / 12168-1	
PEDRO DOLABELA DE LIMA LOPES / AUFC / 8925-7	
PEDRO VOLPI NACIF / AUFC / 12205-0	
PLINIO MARCIO MARIA FILHO / AUFC / 12187-8	
RAFAEL ALVES FERNANDES / AUFC / 12220-3	
RAPHAEL NUNES DA SILVA OLIVEIRA / AUFC / 12207-6	
RICHARD HAINZ / AUFC / 12209-2	
ROBERTO MATHEUS FERREIRA COSTA / AUFC / 12212-2	
RODRIGO OTAVIO VALENTE RIBEIRO DA SILVA / AUFC / 12214-9	
RODRIGO PAULO RODRIGUES DA SILVA / AUFC / 12221-1	
RODRIGO RESENDE DE VASCONCELOS / AUFC / 12169-0	
RODRIGO ROCHA PINHEIRO / AUFC / 12170-3	
SILVINHA SOUSA / AUFC / 12171-1	

NOME / CARGO / MATRÍCULA	PROCESSO
THIAGO APARECIDO BONIFACIO DE SOUZA / AUFC / 12173-8	
THIAGO DANTAS BHERING DOMINONI / AUFC / 12188-6	
TIAGO FONSECA MEDEIROS / AUFC / 12174-6	
TULIO FELIX SILVA OLIVEIRA / AUFC / 12210-6	
VANESSA PIAUILINO GOMES SANTOS / AUFC / 12175-4	
VINICIUS DE OLIVEIRA FLORIANO / AUFC / 12176-2	
VINICIUS MOTA REZENDE / AUFC / 12211-4	
VINICIUS NUNES RIBEIRO SILVA / AUFC / 12177-0	
WILLIAMS THIAGO DE OLIVEIRA AZEVEDO / AUFC / 12213-0	

VITAL DO RÊGO
Ministro Presidente

GABINETES DE AUTORIDADES

SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS

FUNDAMENTO: art. 49 da Portaria-TCU nº 443/2018;
ATIVIDADE: 11ª Conferência dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção - Sistema Hermes nº 102/2025;
LOCAL/PERÍODO: Doha - Catar - de 15 a 19/12/2025;
ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR	TOTAL PAGO	VALOR DA DEVO- LUÇÃO	MOTIVO
WAGNER BARBOSA DA SILVA 2993-9	AUFC FC-5	12 a 20/12/2025	7,5	5	US\$ 575,64	R\$ 405,55	US\$ 4.317,30	US\$ 199,56	US\$ 4.516,86	R\$ 0,00	US\$ 4.516,86	US\$ 6.351,71	US\$ 1.834,85	Cancelamento da viagem por parte do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, porém permanecendo a ida do servidor no referido evento, com diárias correspondentes à FC-5.

Em 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

Em 25 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO - SEAE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista delegação contida no inciso VI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 8, de 9 de janeiro de 2025, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 116, de 05 de agosto de 2025, resolve:

Conceder suprimento de fundos em favor de EDUARDO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 12324-2, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (cartão corporativo), para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e serviços especiais, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria do TCU, à conta das Naturezas de Despesa e respectivos valores, conforme abaixo:

- 33.90.30 - Material de Consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a aplicação, a contar da disponibilização dos recursos no cartão, e o prazo de 10 (dez) dias para a comprovação das despesas, a contar da data final da aplicação dos recursos.

(TC-004.768/2026-4)

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário da Seae

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****EDITAIS**

EDITAL-ISC Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ESTUDO PARA PÓS-GRADUAÇÃO - 1º semestre de 2026

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) torna público o processo seletivo para concessão de bolsas de estudo no âmbito do Programa de Pós-Graduação do Tribunal de Contas da União (TCU), em conformidade com este Edital e com a Resolução-TCU nº 212/2008, observados os benefícios do Programa Reconhe-Ser, na forma do incentivo previsto no inciso II do art. 9º e detalhado no Anexo II da Portaria-TCU nº 306/2019.
- 1.2. A seleção destina-se aos servidores ativos do TCU, portadores de diploma de nível superior, ocupantes dos cargos de Auditor Federal de Controle Externo (AUFCE), Técnico Federal de Controle Externo (TEFCE) e Auxiliar de Controle Externo (AUX).
- 1.3. Serão passíveis de reembolso as despesas acadêmicas referentes ao período letivo iniciado a partir de 1º de janeiro de 2026.
- 1.4. Serão aceitos apenas cursos com início até 31 de julho de 2026.
- 1.5. Não serão reembolsadas despesas realizadas em período anterior à data de posse do servidor no TCU.
- 1.6. A aprovação no presente processo seletivo não impede o uso da licença para capacitação prevista na Resolução-TCU nº 212/2008, desde que atendidos os requisitos legais e normativos aplicáveis.

2. DOS VALORES E QUANTITATIVOS DE BOLSAS DE ESTUDO

- 2.1. O orçamento total para o presente processo seletivo é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), podendo ser alterado pelo ISC em função da disponibilidade orçamentária.
- 2.2. A bolsa de estudo para cada candidato selecionado está limitada a:
 - a) R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no caso de curso de especialização (pós-graduação *lato sensu*);
 - b) R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no caso de curso de mestrado (pós-graduação *stricto sensu*);
 - c) R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), no caso de curso de doutorado ou pós-doutorado (pós-graduação *stricto sensu*).
- 2.3. A bolsa de estudo destina-se ao custeio parcial de até 70% (setenta por cento) do valor total do curso indicado pelo candidato.
 - 2.3.1. O incentivo previsto no inciso II do art. 9º e detalhado no Anexo II da Portaria-TCU nº 306/2019 (“bolsa 100%”) será concedido mediante oferta de 60 pontos do Programa Reconhe-Ser até o final do prazo para inscrições, mantendo-se a observância aos limites dispostos nos itens 2.1 e 2.2.
- 2.4. Os limites quantitativos de bolsas de estudo concedidas por meio deste processo seletivo são os seguintes:
 - a) até 20 (vinte) bolsas de estudo para cursos de especialização (pós-graduação *lato sensu*);

- b) até 10 (dez) bolsas de estudo para cursos de mestrado (pós-graduação *stricto sensu*); e
- c) até 5 (cinco) bolsas de estudo para cursos de doutorado ou pós-doutorado (pós-graduação *stricto sensu*).

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A seleção observará o cronograma a seguir:

Etapa	Prazo
Inscrições dos candidatos	25/02/2026 a 28/03/2026
Análise das inscrições	29/03/2026 a 30/03/2026
Divulgação de resultado preliminar	31/04/2026
Interposição de recurso	01/04/2026 a 06/04/2026
Divulgação de resultado final	07/04/2026

4. DOS CURSOS ACEITOS

4.1. Requisitos da instituição de ensino

- I. cursos de pós-graduação *lato sensu*, presenciais ou a distância, promovidos por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) que detenha Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 3 (três); ou, no caso de instituição estrangeira, de reconhecida qualidade;
- II. cursos de pós-graduação *stricto sensu*, presenciais ou a distância, promovidos por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou reconhecida pelo MEC que detenha IGC igual ou superior a 3 (três) ou, no caso de instituição estrangeira, cuja titulação seja revalidada por universidade brasileira, nos termos da Lei nº 9.394/1996 (LDB), e que esta detenha IGC igual ou superior a 3 (três).
- III. na ausência de IGC, considerar-se-á o Conceito Institucional (CI) ou o Conceito Institucional EaD (CI-EaD), conforme a modalidade do curso, igual ou superior a 3 (três).

4.2. Exigências para o candidato

- 4.2.1 O candidato deve demonstrar, de forma inequívoca, qual será sua contribuição para o Tribunal com a formação pretendida, explicitando no formulário de aplicação do conhecimento qual é a relevância e a utilidade do produto científico a ser desenvolvido para a melhoria de processos ou serviços que impactem o aprimoramento do Controle Externo, da Gestão Pública ou dos resultados organizacionais da unidade à qual esteja vinculado.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo Sistema ISCnet, em formulário específico para cada grau acadêmico (especialização, mestrado ou doutorado). O roteiro com o passo a passo se encontra na aba “documentos” no evento do ISCnet.
- 5.2. Cada candidato poderá pleitear apenas um curso. Havendo mais de uma inscrição para um mesmo candidato, considerar-se-á apenas a mais recente, sendo desclassificadas as demais.
- 5.3. O candidato que optar pelo benefício previsto no subitem 2.3.1 deverá bloquear os pontos no Sistema Reconhe-Ser impreterivelmente até o término do período de inscrições. O roteiro do passo a passo se encontra na aba “documentos” no evento do ISCnet.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedada a participação de servidor que:

- I. nos últimos dois anos, tenha obtido desempenho insuficiente – entendido como não concluir, concluir sem aproveitamento ou não entregar monografia, dissertação, tese ou outro trabalho de conclusão de curso (TCC), mesmo que as disciplinas tenham sido regularmente concluídas – em:
 - i. curso de pós-graduação custeado pelo Tribunal, parcial ou integralmente;
 - ii. curso de pós-graduação realizado sob regime de afastamento integral (art. 29, I, da Resolução-TCU nº 212/2008);
 - iii. curso de pós-graduação realizado sob regime especial de cumprimento de jornada de trabalho (art. 29, II, da Resolução-TCU nº 212/2008); e
 - iv. curso de pós-graduação ou elaboração de TCC realizado sob regime de licença para capacitação (art. 33 da Resolução-TCU nº 212/2008).
- II. tenha desistido de Programa de Bolsa de Pós-Graduação anterior, salvo nas hipóteses de desistência sem ônus previstas no Edital de origem;
- III. esteja usufruindo, até o término das inscrições, de bolsa de estudo para pós-graduação concedida pelo TCU;
- IV. esteja cursando, até o prazo final das inscrições, pós-graduação promovida pelo TCU diretamente ou por meio de contrato com instituição de ensino superior.

6.2. Para participação em novo processo seletivo, o servidor deverá apresentar os comprovantes de conclusão determinados no edital regedor da bolsa de estudo já recebida e comprovar a inexistência de pendências de reembolso ou de restituição.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A avaliação das inscrições será realizada por Comissão Avaliadora composta por servidores do ISC, que poderá consultar gestores e servidores de outras unidades do TCU para subsidiar o julgamento.

7.2. A classificação observará, nesta ordem, os seguintes critérios, considerados os demais requisitos deste Edital:

- I. • servidores que ainda não tenham sido contemplados com bolsa de pós-graduação;
- II. • ordem decrescente do IGC da instituição pretendida (ou CI/CI-EaD, quando aplicável);
- III. • relevância, aderência e impacto dos produtos científicos propostos.

7.3. Em caso de empate, poderão ser considerados, sucessivamente: (a) maior tempo de efetivo exercício no TCU; (b) menor custo total do curso; (c) proximidade entre o objeto do curso e as diretrizes estratégicas do TCU.

7.4. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio do Sistema ISCnet, com justificativa clara do pedido. O resultado de cada recurso será informado individualmente ao candidato.

8. MUDANÇA DE CURSO

8.1. O bolsista poderá solicitar mudança do curso inicialmente aprovado mediante abertura de solicitação no Sistema ISCnet, informando o novo curso e a justificativa da alteração.

8.2. A solicitação será analisada pelo ISC e, se aprovada, resultará em nova autorização.

8.3. A bolsa para o novo curso será calculada com base no valor deste ou no saldo da bolsa originalmente concedida, prevalecendo o menor entre eles.

9. DA DESISTÊNCIA

- 9.1. O bolsista poderá solicitar desistência da bolsa por meio do Sistema ISCnet, apresentando justificativa clara para o pedido e sujeitando-se às sanções aplicáveis, exceto nas hipóteses previstas no item 9.2.
- 9.2. Não haverá ônus ao bolsista que desistir da bolsa em decorrência de:
- a) desistência formalizada até o término do prazo para interposição de recursos;
 - b) licença ou afastamento, de carácter não voluntário, nos termos da Lei nº 8.112/1990;
 - c) remoção de ofício ou a pedido, nos termos da Resolução-TCU nº 182/2005; e
 - d) necessidade do serviço, atestada pelo dirigente imediato e ratificada pela autoridade competente.
- 9.3. A solicitação de desistência será submetida à análise da Diretora-Geral do ISC, que decidirá sobre o pedido.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. Considera-se desistência não justificada a não conclusão do curso até a data-limite informada no ato de inscrição, sem apresentação de justificativa aceita pelo ISC.
- 10.2. Em caso de reprovação no curso, descumprimento das obrigações previstas neste Edital ou desistência não justificada, o bolsista deverá restituir integralmente ao TCU o valor recebido, atualizado monetariamente por meio do Sistema Débito, a partir da data do último recebimento, sem prejuízo das sanções previstas na Resolução-TCU nº 212/2008.
- 10.3. O servidor enquadrado em desistência não justificada, além da restituição, ficará impedido de participar de seleções para bolsa de pós-graduação nos dois anos subsequentes à identificação da desistência.

11. DOS REEMBOLSOS

- 11.1. Após autorização da Diretora-Geral do ISC e publicação do resultado final, o Sistema ISCnet ficará disponível para receber os pedidos de reembolso.
- 11.2. Documentação necessária (anexar ao Sistema ISCnet):
- a) Comprovantes das despesas e dos respectivos pagamentos;
 - b) Formulário de reembolso devidamente preenchido;
 - c) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (apenas no primeiro pedido).
- 11.3. Não serão aceitos agendamentos de pagamento como comprovante. Não haverá ressarcimento de diárias, passagens, multas por atraso ou outras despesas.
- 11.4. O reembolso de cada parcela não poderá exceder o valor expresso no respectivo comprovante de pagamento, e o total reembolsado não poderá ultrapassar os limites autorizados para a bolsa.
- 11.5. Os pedidos de reembolso submetidos até o último dia útil de cada mês serão pagos na folha do mês subsequente, exceto no período de recesso do TCU, caso em que será considerado como prazo limite o último dia útil anterior ao recesso.
- 11.6. Pagamentos em moeda estrangeira:**
- 11.6.1. Os valores reembolsados serão aqueles convertidos em Reais constantes da fatura do cartão de crédito do servidor.
 - 11.6.2. Ao valor da bolsa, poderão ser acrescidos até 30% (trinta por cento) decorrentes de variação cambial.

11.7. O direito de solicitar os reembolsos prescreve 90 (noventa) dias após a data prevista para a conclusão do curso.

11.8. Identificado reembolso indevido, o bolsista deverá restituir integralmente o valor percebido a maior, atualizado monetariamente por meio do Sistema Débito, a partir da data do recebimento.

12. OBRIGAÇÕES PARA CONCLUSÃO DO CURSO

12.1. O servidor beneficiado deverá observar o **Anteprojeto de Aplicação de Conhecimento**, declarando conhecer e aceitar os termos deste Edital e da Resolução-TCU nº 212/2008, que as informações prestadas são verídicas e que se compromete a permanecer nos quadros do Tribunal, na condição de servidor ativo, por período equivalente à duração do curso após o seu término, sob pena de restituição ao TCU do valor total investido.

12.2. Dentro do prazo previsto para a conclusão, o bolsista deverá encaminhar via ISCnet:

- a) Certificado ou diploma emitido pela instituição de ensino;
- b) Comprovante de encaminhamento do trabalho de conclusão de curso aprovado (quando houver), em formato PDF, para a Biblioteca do TCU, pelo e-mail biblioteca@tcu.gov.br.

12.3. Em caso de submissão do produto científico para publicação, o(a) autor(a) deverá:

- a) indicar sua filiação ao Instituto Serzedello Corrêa (ISC), podendo incluir filiações adicionais;
- b) mencionar a vinculação ao Grupo de Pesquisa do ISC/TCU, se houver; e
- c) apresentar referência ao apoio recebido do ISC, utilizando, no idioma do trabalho, a seguinte expressão: "O presente trabalho foi realizado com apoio financeiro do Instituto Serzedello Corrêa".

12.4 Necessidade de prazo adicional:

12.4.1. O bolsista deverá formalizar pedido de dilação de prazo por meio do Sistema ISCnet, com justificativa clara.

12.4.2. A Diretora-Geral do ISC decidirá sobre a concessão do novo prazo, observados os critérios de oportunidade, conveniência e razoabilidade.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato é inteiramente responsável pela correção e veracidade das informações prestadas. Ao se inscrever, reconhece e aceita as normas deste Edital.

13.2. As inscrições configuram solicitação de participação em evento por iniciativa própria, nos termos do § 1º do art. 7º da Resolução-TCU nº 212/2008.

13.3. A concessão da bolsa não implica liberação do servidor de seu horário de trabalho para participação no curso.

13.4. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail posgraduacao@tcu.gov.br.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora-Geral do ISC.

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Diretora-Geral do ISC

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEDAM Nº 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para o Ministério das Relações Exteriores - MRE.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso I, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, na forma do Anexo Único desta portaria, a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para o Ministério das Relações Exteriores - MRE no valor de R\$ 5.445,00, visando à contratação de serviços de intérpretes, a serem utilizados pelo Ministro-Presidente, Vital do Rêgo, na reunião do “Conselho Diretivo da Olacefs”, a realizar-se no dia 6 de março de 2026, em Assunção, Paraguai, conforme informações contidas no TC 004.533/2026-7.

Art. 2º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados não comprometidos até 31 de dezembro de 2026 deverão ser devolvidos ao Tribunal de Contas da União em data anterior àquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN para encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
Secretário-Geral de Administração

(Publicado no DOU Edição nº 37 de 25/02/2026, Seção 1, p. 131)

ANEXO ÚNICO

Projeto/Atividade	Grupo de Natureza de Despesa	Exercício de 2026
01.032.0034.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3	R\$ 5.445,00

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 68 da Lei 8.112, de 11/12/1990; art. 12, inciso I, da Lei 8.270, de 17/12/1991, c/c o art. 6º do Decreto 97.458, de 15/1/89; subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 6, de 2/1/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pagamento de adicional de insalubridade, a partir de 19/12/2025, na forma proposta pela Diretoria de Análise de Direitos - Diadi.

Em 24 de fevereiro de 2026

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
EVERTON VINÍCIUS QUEIROZ DE SOUZA /TEFC / 12.887-2	TC-001.371/2026-6

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário

**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 25 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2025, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de RAFAEL CANCELLIER, Matrícula 9485-4, de Secretaria de Controle Externo da Organização das Nações Unidas - SecexONU/SEGECEX para Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional - Sejus/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 02/03/2026.

(Solicitação Cesp nº 47675)

MARCUS VINICIUS MITRE CARTAXO
Secretário-Adjunto em substituição da SecPessoas

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -

Em 23 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, *caput* e inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e com amparo na subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 6/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora aposentada IVANISE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula nº 1785-0, a isenção do recolhimento do imposto de renda a partir de 24/06/2025, em caráter definitivo.

(TC 000.007/2026-9)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário Especializado em Gestão de Pessoas

PENSÃO POR MORTE
Indeferimento

Em 23 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam 6/2025.

INDEFIRO o pedido de concessão de pensão por morte formulado por CÉSAR ABREU DE OLIVEIRA, na qualidade de companheiro da servidora aposentada GERARDA FARIAS ROSA, matrícula nº 480-4, falecida em 12 de setembro de 2019, tendo em vista a ausência de amparo legal para o deferimento do benefício, nos termos da legislação vigente.

(TC 023.983/2025-6)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU 61, de 3 de março de 2010, c/c a Portaria-TCU 273, de 11 de outubro de 2011, e subdelegação de competência constante na Portaria-SecPessoas 3, de 3 de janeiro de 2025.

Em 24 de fevereiro de 2026

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora AMELIA MIDORI YAMANE SEKIDO (Matrícula 6253-7), o ressarcimento parcial com assistência farmacêutica indireta, referente a despesas com a aquisição de medicamentos de uso contínuo não fornecidos pelo SUS.

(TC 000.447/2024-2)

MARCUS VINICIUS MITRE CARTAXO
Secretário-Adjunto em substituição

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS

PORTARIAS

PORTARIA-DIADI Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-Diadi nº 31, de 20/02/2026, publicada no BTCU Administrativo nº 33, de 23/02/2026, e no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2026, seção 2, página 59.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 37 de 25/02/2026, Seção 2, p. 69)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

Em 23 de fevereiro de 2026

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 3, de 3/1/2025, no processo de interesse do servidor HUMBERTO ARAÚJO LOUREIRO / TEFC /12894-5, a averbação do tempo de contribuição abaixo relacionado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Serviço Público Federal	26/5/2025 a 16/12/2025	Art. 100 da Lei 8.112/1990	Todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente, à época do ingresso no Serviço Público Federal

(TC-003.089/2026-6)

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretora

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

Em 25 de fevereiro de 2026

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 3, de 3/1/2025, no processo de interesse da servidora FERNANDA DEBIASI / AUFC / 5704-5, a averbação dos tempos de contribuição abaixo relacionados, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Exata Instrumentação Eletrônica Ltda	Atividade Privada	23/07/1996 a 05/09/1996	Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade
Unilever Brasil Ltda	Atividade Privada	29/01/1997 a 21/09/1998	Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade

(TC-003.032/2024-8)

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretora

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO

Em 25 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

Tornar sem efeito o despacho da Diretoria de Análise de Direitos de 02/02/2026, número de controle 15115, publicado no BTCU Administrativo nº 22, de 03/02/2026.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 25 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 26 de fevereiro de 2026, DRAUSIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 6492-0, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Chefe de Serviço, código FC-3, LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 10677-1, AUFC, exercida no(a) Seint/Disesp/Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital.

(Número de controle: 15238)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 25 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de março de 2026, EDVALDO CARLOS FREIRE JUNIOR, matrícula 3551-3, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Assistente Administrativo, código FC-1, GERALDO MAGELA LOPES DE FREITAS, matrícula 2426-0, AUFC, exercida no(a) Secretaria Especializada em Compras Públicas.

(Número de controle: 15227)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, matrícula 6504-8, para substituir, no(a) AudEducação/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Coordenador de Ações de Controle, código FC-3, ALÍPIO DIAS DOS SANTOS NETO, matrícula 6605-2, no período de 27/2/2026 a 22/3/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15216)

CRÍSIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR EDUARDO JUNIO DIAS NUNES, matrícula 9112-0, para substituir, no(a) Sesi/Disesp/Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 6496-3, no período de 27/2/2026 a 5/3/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 15218)

CRÍSIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RENAN DE PAULA NEVES, matrícula 12024-3, para substituir, no(a) AudComunicações/Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações, o(a) Assessor, código FC-3, RENATA AVELAR DA FONTE, matrícula 8140-0, no período de 1/4/2026 a 30/5/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 15213)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -

Em 25 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 642/1996 e subdelegação de competência constante da Portaria-Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a assistência pré-escola pelo(a) dependente indicado(a), na forma proposta pelo Serviço Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
GUILHERME CORDEIRO PIRES / TEFC / 12929-1	***** SANTOS / FILHO(A)	23/02/2026

(Solicitação Cesp nº 47692)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -

Em 25 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o auxílio-natalidade pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos- SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO
GUILHERME CORDEIRO PIRES / TEFC / 12929-1	***** SANTOS / FILHO(A)

(Solicitação Cesp nº 47691)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 25 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA / AUFC / 6558-7 / AUDGESTÃO/INOVAÇÃO/SEGECEX	09/03/2026 a 27/03/2026	1ª	5º	25/04/2020 a 23/04/2025

(Solicitação Cesp nº 47606)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 25 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
SORHAYA SAMPAIO DE ARAÚJO / AUFC / 7591-4 / ADGEDAM/SEGEDAM	23/03/2026 a 16/04/2026	2ª	5º	28/01/2018 a 26/01/2023

(Solicitação Cesp nº 47656)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -

Em 24 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 3º, inciso II, alínea "o", da Portaria-SecPessoas nº 3/2025 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

DEFERINDO, no interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
GUILHERME CORDEIRO PIRES / TEFC / 12929-1	***** SANTOS / FILHO(A)	24/02/2026

(Solicitação Cesp nº 47693)

LEONARDO FELICE ANGOTTI SOUSA ARGONDIZZI FACCHINELLO
Chefe do SGF

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELA SEGEPRES;

ATIVIDADE(S): Visita Precursora para o Diálogo Público Espírito Santo - Sistema Viajar nº 102/2026;

LOCAL/PERÍODO: Vitória-ES, de 02 a 03/03/2026;

ATESTAÇÃO: SRI.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA 41209-0	AUFC FC-5	02 a 03/03/2026	1,5	1,5	R\$ 927,32	R\$ 121,67	R\$ 1.269,31	R\$ 610,25	R\$ 1.879,56	R\$ 149,51	R\$ 1.730,05
MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO 8632-0	AUFC FC-5	02 a 03/03/2026	1,5	1,5	R\$ 927,32	R\$ 121,67	R\$ 1.269,31	R\$ 610,25	R\$ 1.879,56	R\$ 149,51	R\$ 1.730,05

Em 25 de Fevereiro de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELA SEGEPRES;

ATIVIDADE(S): Diálogo Público Piauí - Encontro de Ideias e Soluções - Sistema Viajar nº 36/2026;

LOCAL/PERÍODO: Teresina-PI, de 12 a 13/03/2026;

ATESTAÇÃO: SEGECEX, SEGEPRES, Sejus.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO 5657-0	AUFC FC-5	11 a 20/03/2026	3,5	3	R\$ 927,32	R\$ 243,33	R\$ 3.002,29	R\$ 610,25	R\$ 3.612,54	R\$ 0,00	R\$ 3.612,54
DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA 3036-8	AUFC FC-5	11 a 16/03/2026	3,5	3	R\$ 927,32	R\$ 243,33	R\$ 3.002,29	R\$ 610,25	R\$ 3.612,54	R\$ 0,00	R\$ 3.612,54
TÂNIA LOPES PIMENTA CHIOATO 7640-6	AUFC FC-5	11 a 13/03/2026	2,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 202,78	R\$ 2.115,52	R\$ 610,25	R\$ 2.725,77	R\$ 0,00	R\$ 2.725,77

Antônio Alves de Carvalho Neto e Dione Mary de Cerqueira Barbosa, ônus de 11 a 14/03/2026.

Em 25 de Fevereiro de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DA SECEXINFRA;

ATIVIDADE(S): Fórum Internacional de Segurança do Saneamento - FISA 2026 - Sistema Viajar nº 90/2026;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, de 09 a 10/03/2026;

ATESTAÇÃO: AudUrbana.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
DÓMINE CASTRO FERREIRA 11089-2	AUFC	09 a 10/03/2026	1,5	1,5	R\$ 803,68	R\$ 121,67	R\$ 1.083,85	R\$ 610,25	R\$ 1.694,10	R\$ 0,00	R\$ 1.694,10
VICTOR MARCUZ DE MORAES 9497-8	AUFC FC-4	08 a 10/02/2026	2,5	1,5	R\$ 880,95	R\$ 121,67	R\$ 2.080,71	R\$ 0,00	R\$ 2.080,71	R\$ 0,00	R\$ 2.080,71

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

Autorização de Pagamento

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Portaria-TCU nº 443/2018;

ATIVIDADE/EVENTO: Fórum Internacional de Segurança do Saneamento - FISA 2026 - Sistema Viajar - evento nº 90/2026;

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
VICTOR MARCUZ DE MORAES 9497-8	AUFC FC-4	08/02/2026 a 10/02/2026	Marília-SP/São Paulo-SP/ Marília-SP	Utilização de meio próprio de locomção em viagem a serviço	858 KM	R\$ 2,12	R\$ 1.758,24

Em 25 de Fevereiro de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELO MINISTRO-PRESIDENTE DO TCU;

ATIVIDADE(S): Representação do TCU na Auditoria Híbrida - UN-Women - Afeganistão - Sistema Viajar nº 1082/2025;

LOCAL/PERÍODO: Kabul - Afeganistão, de 23/03/2026 a 09/04/2026;

ATESTAÇÃO: SecexONU.

I) Diária relativa ao deslocamento no território nacional:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
PAULA RODRIGUES SABRA	Colaborador	19/03/2026 e 12/04/2026	1,5	1	R\$ 927,3	R\$ 53,60	R\$ 1.337,38	R\$ 0,00	R\$ 1.337,38	R\$ 0,00	R\$ 1.337,38
MARCIO STERN DA FONSECA 4590-0	AUFC	19/03/2026	1,0	1	R\$ 927,3	R\$ 81,11	R\$ 846,21	R\$ 0,00	R\$ 846,21	R\$ 0,00	R\$ 846,21
ROSANA DE OLIVEIRA MACHADO ARAGÃO 7628-7	AUFC FC-5	19/03/2026	1,0	1	R\$ 927,3	R\$ 81,11	R\$ 846,21	R\$ 0,00	R\$ 846,21	R\$ 0,00	R\$ 846,21
URIEL DE ALMEIDA PAPA 6582-0	AUFC FC-5	19/03/2026 e 12/04/2026	1,5	1	R\$ 927,3	R\$ 81,11	R\$ 1.309,87	R\$ 0,00	R\$ 1.309,87	R\$ 0,00	R\$ 1.309,87
VANESSA LOPES DE LIMA 9441-2	AUFC FC-5	19/03/2026 e 12/04/2026	1,5	1	R\$ 927,3	R\$ 81,11	R\$ 1.309,87	R\$ 0,00	R\$ 1.309,87	R\$ 0,00	R\$ 1.309,87
VINÍCIUS AUGUSTO GUIMARÃES 8927-3	AUFC FC-5	19/03/2026 e 12/04/2026	1,5	1	R\$ 927,3	R\$ 81,11	R\$ 1.309,87	R\$ 0,00	R\$ 1.309,87	R\$ 0,00	R\$ 1.309,87
WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO 7703-8	AUFC FC-5	19/03/2026 e 12/04/2026	1,5	1	R\$ 927,3	R\$ 81,11	R\$ 1.309,87	R\$ 0,00	R\$ 1.309,87	R\$ 0,00	R\$ 1.309,87

II) Diária relativa ao deslocamento no exterior:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
PAULA RODRIGUES SABRA ***.173.527-**	Colaborador	20/03/2026 a 11/04/2026	23,0	15	US\$ 575,64	R\$ 804,00	US\$ 13.239,72	US\$ 199,56	US\$ 13.439,28	R\$ 0,00	US\$ 13.439,28
MARCIO STERN DA FONSECA 4590-0	AUFC	20/03/2026 a 11/04/2026	22,5	15	US\$ 575,64	R\$ 1.216,65	US\$ 12.951,90	US\$ 199,56	US\$ 13.151,46	R\$ 0,00	US\$ 13.151,46
ROSANA DE OLIVEIRA MACHADO ARAGÃO 7628-7	AUFC FC-5	20/03/2026 a 11/04/2026	22,5	15	US\$ 575,64	R\$ 1.216,65	US\$ 12.951,90	US\$ 199,56	US\$ 13.151,46	R\$ 0,00	US\$ 13.151,46
URIEL DE ALMEIDA PAPA 6582-0	AUFC FC-5	20/03/2026 a 11/04/2026	23,0	15	US\$ 575,64	R\$ 1.216,65	US\$ 13.239,72	US\$ 199,56	US\$ 13.439,28	R\$ 0,00	US\$ 13.439,28
VANESSA LOPES DE LIMA 9441-2	AUFC FC-5	20/03/2026 a 11/04/2026	23,0	15	US\$ 575,64	R\$ 1.216,65	US\$ 13.239,72	US\$ 199,56	US\$ 13.439,28	R\$ 0,00	US\$ 13.439,28
VINÍCIUS AUGUSTO GUIMARÃES 8927-3	AUFC FC-5	20/03/2026 a 11/04/2026	23,0	15	US\$ 575,64	R\$ 1.216,65	US\$ 13.239,72	US\$ 199,56	US\$ 13.439,28	R\$ 0,00	US\$ 13.439,28
WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO 7703-8	AUFC FC-5	20/03/2026 a 11/04/2026	23,0	15	US\$ 575,64	R\$ 1.216,65	US\$ 13.239,72	US\$ 199,56	US\$ 13.439,28	R\$ 0,00	US\$ 13.439,28

Em 24 de Fevereiro de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DA ADGECEX;

ATIVIDADE(S): Fórum Brasil de Regulação - Sistema Viajar nº 93/2026;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, em 05/03/2026;

ATESTAÇÃO: SecexConsenso.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY 8617-7	AUFC FC-5	04 a 06/03/2026	2,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 202,78	R\$ 2.115,52	R\$ 610,25	R\$ 2.725,77	R\$ 0,00	R\$ 2.725,77
SILVIO CARACAS DE MOURA NETO 6577-3	AUFC FC-5	04 a 06/03/2026	2,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 202,78	R\$ 2.115,52	R\$ 610,25	R\$ 2.725,77	R\$ 0,00	R\$ 2.725,77

Passagens custeadas pelo promotor do evento.

Em 25 de Fevereiro de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho